



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

GO, 20/06/2024

**CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS 300 ANOS DA CIDADE DE GOIÁS**

A Prefeitura Municipal de Goiás – GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente Chamada Pública, visando à seleção de projeto de **Criação de Identidade Visual para os 300 anos da Cidade de Goiás**, a serem completados em 2027, aplicando-se no que couber as normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, nos termos e condições expressas neste Edital e seus anexos.

**1 DO OBJETO**

- 1.1** Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar projeto de artista do segmento de design gráfico e/ou artista plástico, visando à criação de identidade visual para os **300 anos da Cidade de Goiás**, que apresente a matriz da arte e as derivações (*templates*) da peça principal, elencadas no item 8 deste Edital.
- 1.2** A Criação de Identidade Visual para os **300 anos da Cidade de Goiás** consiste em projeto artístico visual e gráfico, inédito, que dialogue com o conceito do supracitado e que contenha todo o material descrito nos itens desta Chamada Pública.

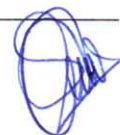
**2 DOS VALORES**

- 2.1** O valor a ser destinado ao projeto selecionado para **Criação de Identidade Visual para os 300 anos de Goiás** será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).
- 2.1.1** O valor destinado ao projeto vencedor será pago em parcela única, após assinatura de contrato com a Prefeitura Municipal de Goiás/GO, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, e emissão de Nota Fiscal, e com aplicação da legislação vigente em relação aos impostos devidos nas transações financeiras.
- 2.1.2** A despesa correrá à conta dos recursos dispostos na rubrica orçamentária Órgão: 5; Unidade: 37; Função: 13; Sub-função: 392; Programa 10; Ação 2.216; Natureza de despesa 33.90.31; Ficha 240; Fonte: 100.

**3 DAS ETAPAS**

- 3.1** A presente Chamada Pública compreenderá as seguintes etapas:

- I – Pré-inscrição;
- II – Apresentação dos projetos de identidade visual dos 300 anos da Cidade de Goiás e dos documentos para habilitação;
- III – Habilitação: verificação da documentação exigida pela Chamada Pública, de caráter eliminatório;
- IV – Classificação: análise e avaliação dos projetos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente as(os) proponentes habilitadas(os);
- V – Convocação: prazo no qual o(a) proponente do projeto vencedor encaminha a documentação complementar exigida pela Chamada Pública;
- VI – Homologação: resultado final da Chamada Pública, com publicação do projeto





selecionado para recebimento do prêmio;

VII – Contratação: ato de assinatura do contrato.

VIII – Execução: Entrega do material completo em extensão A.I., PDF, PNG e JPEG, em mídia digital.

#### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 Esta Chamada obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Lançamento do edital	13/06/2024
Período de pré-inscrição e envio da carta de intenção de se candidatar	20/06 a 12/08/2024
Período de criação e composição da identidade visual dos 300 anos da Cidade de Goiás	13/08 a 13/10/2024
Envio do projeto da Identidade Visual e dos documentos de habilitação à Comissão Organizadora	14/10 a 16/10/2024
Habilitação dos documentos pela Comissão Organizadora	17/10 a 21/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Habilitação	22/10/2024
Recursos contra a habilitação	23/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final da habilitação	30/10/2024
Avaliação e seleção dos projetos	31/10/2024 a 11/11/2024
Publicação do resultado preliminar	12/11/2024
Recursos contra o resultado preliminar	13/11/2024 a 18/11/2024
Publicação do resultado final e homologação	19/11/2024
Assinatura de Contrato	Até 30/11/2024
Pagamento do artista vencedor	até 10 dias após emissão da Nota Fiscal
Divulgação pública da Identidade Visual vencedora	14/12/2024

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever projeto, de forma única, como Pessoa Física, pessoa com







mínimo de 18 anos, o(a) próprio(a) artista ou detentor(a) de direitos sobre o seu conteúdo e, como Pessoa Jurídica, empresas com sede no território nacional brasileiro, que tenham como objeto (CNAE), atividades artísticas e culturais e/ou designer gráfico.

- 5.1.1 Para as Sociedades Cooperativas, que estejam em dia com a legislação vigente, valem as regras dos itens acima, podendo inscrever 1 (um) projeto por Cooperado(a), indicando, no ato da inscrição, um(a) gestor(a) responsável pelo(a) cooperado(a).
- 5.1.2 Para inscrever o projeto, o(a) proponente Pessoa Física terá que comprovar residência no território nacional brasileiro, há pelo menos 2 (dois) anos da data da inscrição.
- 5.1.3 O(A) proponente Pessoa Jurídica não necessita comprovar a existência da empresa com o mínimo de 2 (dois) anos antecedentes à data da inscrição, porém o(a) representante legal deve obedecer ao que está disposto no item 5.1.2.
- 5.2 Fica expressamente proibida a inscrição de servidoras(es) pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal direta (Prefeitura e suas Secretarias e/ou órgãos) ou indireta (Autarquias Municipais), nesta Chamada Pública, e suas/seus respectiva(os) cônjuges, companheiras(os), ascendentes ou descendentes.
- 5.3 O(A) proponente vencedor(a) deve concordar com a cessão dos direitos autorais à Prefeitura Municipal de Goiás, em consonância com a Lei Federal n. 9610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

## 6 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 6.1 As pré-inscrições estarão abertas conforme Cronograma no item 4, não prorrogáveis.
- 6.2 As pré-inscrições deverão ser realizadas exclusivamente até às 23h55 do dia 12/08/2024, de forma *on-line* por meio do endereço [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com)
- 6.3 O(A) proponente pré-inscrito(a) receberá e-mail de confirmação da inscrição.
- 6.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não finalizadas em razão de problemas particulares dos(as) proponentes e/ou de congestionamento do servidor web.
- 6.5 Caso haja comprovação de inoperância do sistema de inscrições, a prorrogação do prazo será pelo mesmo tempo de inatividade.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 7.1 Para a pré-inscrição, deverão ser enviados ao endereço [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com):
  - I – Portifólio do(a) proponente.
  - II – carta de intenção.

## 8 DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA IDENTIDADE VISUAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**8.1** No período de 14/10 a 16/10/2024, deverá ser enviado para o e-mail [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com) o arquivo da Identidade Visual contendo na extensão PDF:

- I – Texto com conceito da arte proposta: PDF – até 1MB;
- II – Arte do cartaz: formato A2 – vertical – 4x0 cores – PDF – até 10MB;
- III – Arte do outdoor: formato 3m altura x 9m largura – 4x0 cores – PDF – até 10MB;
- IV – Arte da filipeta: formato 19,2cm altura x 11cm largura – 4x0 cores, PDF – até 10MB;
- V – Arte do banner: formato 2m altura x 1m largura – 4x0 cores – PDF – até 10MB.
- VI – Manual de aplicação da Identidade Visual.

**8.2** As artes apresentadas, obrigatoriamente, devem conter:

- I – Ano de comemoração dos 300 anos: 2027;
- II – O nome: Cidade de Goiás

**8.3** As inscrições que não atenderem ao requisitado nos itens 8.1 a 8.2 serão desclassificadas.

**8.4** O arquivo PDF **DOCUMENTOS** (com até 10MB) a ser enviado com o arquivo da Identidade Visual deverá conter:

**8.4.1 Para Pessoa Física:**

- I – Cópia do documento de identidade (RG) do(a) proponente;
- II – Cópia do CPF do(a) proponente ou documento de identidade que contenha o nº do CPF;
- III – Cartão Social ou outro demonstrativo do PIS, PASEP ou NIT;
- IV – Comprovantes de endereço que comprovem residência no território nacional brasileiro há pelo menos 2 (dois) anos (um comprovante atual e outro, de dois ou mais anos);
- V – Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (com abrangência para a Seguridade Social);
- VI – Certidão negativa de débitos tributários não inscritos – CND Estadual
- VII – Certificado de Regularidade do FGTS;
- VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- IX – Currículo que comprove a atuação artístico-cultural do(a) proponente.

**8.4.2 Para Pessoa Jurídica:**

- I – Cartão do CNPJ;
- II – Cópia do Contrato Social – de modo a demonstrar que a área de atuação (CNAE) é compatível com o objeto desta Chamada Pública;
- III – Cópia do documento de identidade das/dos suas/seus representantes legais: RG e CPF (ou documento de identidade que contenha o número do CPF);
- IV – Comprovantes de endereço do(a) responsável legal da empresa, que comprovem residência em território nacional brasileiro há pelo menos dois anos de antecedência à data da inscrição (um comprovante atual e outro, de dois ou mais anos atrás);
- V – Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (com abrangência para a Seguridade Social);





- VI – Certidão negativa de débitos tributários não inscritos – CND Estadual
- VII – Certificado de Regularidade do FGTS;
- VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- IX – Currículo que comprove a atuação artístico-cultural da Pessoa Jurídica proponente.

## 9 DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.2A inscrição será indeferida quando:

- I – Não se tratar de projeto inédito de Identidade Visual;
- II – Não contemplar as condições de habilitação, de acordo com os itens de 8.4.
- III – A documentação exigida estiver incompleta;
- IV – O(A) proponente, estiver inadimplente com a Fazenda do Município, inscrito no CADIN Municipal, que não apresente as CNDs contidas no item 8.4, ou que não atenda aos demais requisitos exigidos pela legislação para contratação.

## 10 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 A avaliação e seleção serão realizadas por Comissões nomeadas pela Secretária Municipal de Cultura, assim definidas:

- I – Comissão de Habilitação: composta por 03 (três) servidores(as) da Prefeitura Municipal para realizar a Habilitação dos proponentes;
- II – Comissão de Seleção de Projetos: composta por 03 (três) convidados(as) especialistas na área do Design Gráfico.

10.2 A avaliação acontecerá em 2 (duas) etapas, a seguir:

- I – Habilitação: Triagem administrativa para verificação e conferência de todos os itens solicitados – com caráter eliminatório para as inscrições que não atenderem aos requisitos desta Chamada Pública;

10.3 Análise dos projetos: análise curatorial das obras inscritas e posterior seleção, em ordem de classificação. Os critérios técnicos e artísticos utilizados para Avaliação e Seleção do projeto vencedor serão norteados pelos seguintes itens:

- I – Ineditismo e originalidade;
- II – Linguagem moderna;
- III – Identidade Visual que expresse a importância histórica e cultural da data;
- IV – Alinhamento ao conceito contemporâneo de design;
- V – Flexibilidade para aplicação da arte em diferentes peças e formatos.

10.4 Caso seja confirmado plágio, a inscrição será automaticamente desclassificada.

A Comissão de Seleção terá prazo de 31/10 a 11/11/2024 para apresentar a lista com o projeto vencedor e os suplentes, em ordem de classificação, os quais poderão substituir o(a) artista selecionado(a) diante de impedimento do mesmo, considerando sempre as disposições pertinentes desta Chamada Pública.

10.5 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, mantendo-se o caráter de impessoalidade, legitimidade e transparência.

10.6 Todas as etapas desta Chamada serão publicadas no site e redes sociais oficiais





do Município.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Será amplamente assegurado o direito de recurso, com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação, conforme Cronograma desta Chamada Pública, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.2** Não cabe recurso quanto ao conteúdo artístico/conceitual do projeto selecionado.

**11.3** Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico: [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com)

**11.4** A Secretaria Municipal de Cultura analisará os recursos nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, e em seguida apresentará relatório comunicando a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao(à) proponente, a fim de dirimir dúvidas.

## 12 DOS SUPLENTES

**12.1** Os projetos classificados como suplentes serão divulgados em ordem de pontuação pela Comissão de Seleção, e serão contratados por essa ordem de classificação, se houver qualquer impedimento do selecionado titular.

## 13 DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** Decorridos todos os prazos de recursos e cumpridos todas as etapas previstas, a Secretaria Municipal de Cultura homologará o Resultado Final da seleção e publicará o mesmo no site e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Goiás.

## 14 DA CONTRATAÇÃO

**14.1** O(A) proponente selecionado(a) será convocado(a) para contratação nos termos e valores determinados nesta Chamada Pública, por meio do site da Prefeitura Municipal de Goiás, formalizando a assinatura do Termo de Recebimento de Prêmio e Cessão de Direitos Autorais.

**14.2** Para a contratação, os selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

### 14.2.1 Pessoa Física:

I – Dados bancários do(a) proponente, contendo número do banco, número da agência e da conta, em nome do(a) proponente (Pessoa Física). Sendo conta conjunta, o(a) proponente deverá ser o(a) primeiro(a) titular;

II – e-Social;

III – PIS/PASEP ou NIT.

### 14.2.2 Pessoa Jurídica:

I – Dados bancários da empresa, contendo número do banco, número da agência e da conta, em nome do(a) proponente (Pessoa Jurídica);

**14.3** A Secretaria de Cultura confirmará o recebimento da documentação enviada pelo(a) proponente, por meio do endereço eletrônico [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com)





**14.3.1** A confirmação, por e-mail, de recebimento da documentação não implica na automática contratação do(a) proponente, sendo necessário o prazo para conferência final de todos os documentos exigidos.

**14.4** Em caso de Sociedade Cooperativa, apresentar ficha de filiação do(a) Cooperado(a) responsável pelo projeto, juntamente com cópia do documento de identidade e cópia do CPF.

**14.5** A Secretaria Municipal de Cultura realizará devolutiva da análise da documentação, cujo retorno poderá ser:

I – Aprovado, estando o(a) proponente apto(a) à assinatura do contrato;

II – Pendente, podendo ser solicitado, se necessário, complemento de documentação, a fim de efetivar o contrato, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis;

III – Reprovado, caso não seja apresentada a documentação complementar solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.6** A vigência do contrato a que se refere esta Chamada Pública será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

## 15 DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

**15.1** O objeto desta Chamada deverá ser entregue em sua totalidade, na assinatura do contrato, com as especificações técnicas necessárias à aplicação da Identidade Visual dos 300 anos da Cidade de Goiás, com resolução mínima de 300dpi, nas extensões AI, PDF, PNG e JPEG, gravados em mídia digital e nomeados.

## 16 DA UTILIZAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR

**16.1** A partir da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Goiás, o(a) proponente transfere, com exclusividade e de forma vitalícia, todos os direitos de utilização da obra à Prefeitura Municipal de Goiás.

**16.2** A Secretaria Municipal de Cultura de Goiás poderá sugerir ou solicitar ao(a) proponente vencedor(a) alterações/adaptações na obra a fim de alinhamento ao conceito dos 300 anos da Cidade de Goiás, devendo ser atendida em suas solicitações.

**16.3** O(a) proponente vencedor(a) não poderá veicular/divulgar a obra vencedora em nenhum canal de comunicação, como redes sociais, imprensa, grupos de mensagens etc., sem autorização da Prefeitura Municipal de Goiás.

**16.3.1** Qualquer divulgação relacionada à identidade visual só poderá ser realizada após o lançamento da Identidade Visual dos 300 anos da Cidade de Goiás, previsto para o dia 14/12/2024.

**16.3.2** O(a) proponente não poderá veicular/divulgar partes da obra, sendo obrigatória a divulgação da obra oficial finalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Goiás.

## 17 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

**17.1** A Prefeitura Municipal de Goiás assume as responsabilidades de:

I – Transferir os recursos financeiros ao(a) contratado(a), consignados nesta



Chamada, conforme item 2.1;

II – Expedir Atestado de Execução do Projeto, em até, no máximo, 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta Chamada.

III – Aplicar as sanções preconizadas na Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda incluir o nome do(a) proponente no Cadastro de Dívida Ativa do Município, em caso de não cumprimento do contrato assinado.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas nesta Chamada.

**18.2** A Prefeitura Municipal de Goiás poderá usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, a arte vencedora para fins de divulgação e publicidade.

**18.3** O(A) contratado(a) responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes desta Chamada, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.

**18.4** O(A) contratado(a) deverá manter amplo acesso público às informações visando cumprir ao que preconiza a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta, em especial de seus artigos 63 e 64.

**18.5** Constatações, mesmo posteriores à assinatura do contrato, de informações inverídicas ou ilisuras do(a) contratado(a), autoriza a Prefeitura Municipal de Goiás a anular o contrato e exigir a devolução de valores por ventura transferidos à(ao) contratado, na forma da lei.

**18.6** Elucidações complementares que o(a) proponente julgar não contemplados no presente Edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Pavilhão Leodegária Brasília de Jesus, Praça da Bandeira, nº 1, Centro, Goiás – GO.

**18.7** Toda comunicação por e-mail será realizada pelo endereço eletrônico [goias300anos@gmail.com](mailto:goias300anos@gmail.com), contemplando envios, encaminhamentos, bem como respostas e devolutivas conforme rege e orienta este Edital.

**18.8** Os casos omissos relativos à presente Chamada Pública serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Cidade de Goiás/GO, 20 de junho de 2024.

**Goiandra Ortiz de Camargo**  
Secretária Municipal de Cultura

**Aderson Liberato Gouvea**  
Prefeito Municipal de Goiás